

ASSEMBLEIA NACIONAL**Resolução n.º 152/X/2025**

Sumário: Concedendo, a pedido do Procurador Geral da República Adjunto, em substituição do Procurador Geral da República, autorização para que o Deputado António Delgado Monteiro seja inquirido, na qualidade de testemunha, nos autos de instrução registado, que correm termos na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

A Comissão Permanente vota, nos termos da al. a), do n.º 5, do art.º 148.º da Constituição da República, a seguinte resolução:

Artigo Único

Conceder, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, da Lei n.º 35/V/97, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 98/99, de 22 de março e n.º 120/V/2000, de 5 de junho, a pedido do Procurador-Geral Adjunto, em substituição do Procurador-Geral da República, autorização para que o Deputado António Delgado Monteiro seja inquerido na qualidade de testemunha, nos autos de instrução registado sob o n.º 20270/2024, que correm termos na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Aprovada aos 22 de julho de 2025.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.